



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Extingue o Grupo de Ação Estratégica –
Petróleo (GAEP)

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

Considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 01/3CCR, de 11 de novembro de 2013; e

Considerando o teor do procedimento PGR-00018916/2012 e a deliberação do Colegiado da 3ª Câmara na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o Grupo de Ação Estratégica – Petróleo (GAEP).

Art. 2º. Atribuir ao Grupo de Trabalho Energia e Combustíveis a incumbência de dar continuidade ao estudo dos principais temas do setor petrolífero e acompanhar a política de regulação da indústria do petróleo, gás e combustíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 3ª CCR

Publicado no Caderno Extrajudicial do DMPF-e nº 189/2014, de 14/10/2014, p. 3.